CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-08-21	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2018.08.21 11:42:16 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 180 / XIII (3 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Contrato de concessão entre o Governo e a Binter

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Em maio p.p., o Governo adjudicou à empresa Binter Canarias S.A. a prestação de serviços aéreos regulares na ligação aérea Porto Santo-Funchal-Porto Santo, em regime de concessão e por um período de três anos.

A companhia inaugurou a prestação de serviço em junho, sendo que o contrato comporta a obrigação da empresa de garantir o serviço público.

Desde há uma semana, a Binter vem cancelando as duas viagens contratualizadas (uma de manhã e outra ao fim da tarde), argumentando com "questões climatéricas", sem que, no entanto, tenha falhado qualquer um dos voos diários que realiza entre a Madeira e o arquipélago de Canárias.

O CDS-PP entende que poderá estar em causa a prestação de serviço público contratada e, nesse sentido, entende ser do maior interesse analisar o referido Contrato de concessão celebrado entre a Binter e o Governo.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, nos termos e fundamentos que antecedem:

O envio ao Grupo Parlamentar do CDS-PP do Contrato celebrado entre o Governo e a empresa Binter Canarias S.A. para a prestação de serviços aéreos regulares na ligação aérea Porto Santo-Funchal-Porto Santo, em regime de concessão.

Palácio de São Bento, 14 de agosto de 2018

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.